

“LICENCIATURA – 1.º CICLO DE ESTUDOS 3 Anos – 180 ECTS	EXAMES PARA INGRESSO	PROPINA <sup>a)</sup> / MODALIDADES DE PAGAMENTO	PRAZOS
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b> 9853	<i>O seguinte conjunto:</i> 635 Matemática A, 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais. e 639 Português (ou 239 Português exclusivo para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo)		
<b>DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA</b> 9073	<i>Um dos seguintes:</i> 706 Desenho A* 708 Geometria Descritiva A* 724 Hist. da Cultura e Artes* <i>Pré-requisito:</i> GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto-declaração (capacidade para perceber formas e cores).	Valor por ECTS: 59€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 3 327,60 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 1 716,90 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 295,00 € (setembro 2019 a agosto 2020)	<b>CANDIDATURA:</b> Candidatura: 125€  - 1ª ÉPOCA de 04 fevereiro a 21 junho Resultados: 01 de julho  - 2ª ÉPOCA de 24 junho a 19 julho Resultados: 29 de julho  - 3ª ÉPOCA de 22 julho a 23 agosto Resultados: 02 de setembro  - 4ª ÉPOCA de 2 setembro a 11 outubro Resultados: 21 de outubro
<b>ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO E DA REABILITAÇÃO</b> L060	<i>O seguinte conjunto:</i> 715 Física e Química A* 635 Matemática A*		
<b>ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b> 8468	<i>O seguinte conjunto:</i> 715 Física e Química A* 635 Matemática A*		
<b>ENGENHARIA DA PROTECÇÃO CIVIL</b> 8397	<i>O seguinte conjunto:</i> 715 Física e Química A* 635 Matemática A*		
<b>ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE</b> 8522	<i>Um dos seguintes:</i> 715 Física e Química A* 702 Biologia e Geologia* 635 Matemática A ou 735 Matemática B*		
<b>GESTÃO HOTELEIRA</b> 9173	<i>Um dos seguintes:</i> 712 Economia A* 719 Geografia A* 639 Português ou 239 Português*	Valor por ECTS: 60€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 3 384,00 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 1 746,00 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 300,00 € (setembro 2019 a agosto 2020)	<b>MATRÍCULA:</b> Matrícula: 125 € Dossier Escolar: 35 €  Prazos de Matrícula: - Para a 1ª época de candidaturas de 02 a 26 de julho  - Para a 2ª época de candidaturas de 30 de julho a 30 de agosto  - Para a 3ª época de candidaturas de 03 de setembro a 23 de setembro  - Para a 4ª época de candidaturas até 31 de outubro
<b>GESTÃO AUTÁRQUICA</b> 8181	<i>Um dos seguintes:</i> 712 Economia A* 719 Geografia A* 639 Português ou 239 Português*	Valor por ECTS: 52€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 2 932,80 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 1 513,20 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 260,00 € (setembro 2019 a agosto 2020)	
<b>CIÊNCIAS AERONÁUTICAS</b> 9021	<i>O seguinte conjunto:</i> 715 Física e Química A* 635 Matemática A*	Valor por ECTS: 74€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 4 173,60 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 2 153,40 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 370,00 € (setembro 2019 a agosto 2020)	
<b>GESTÃO AERONÁUTICA</b> 8042	<i>Um dos seguintes:</i> 712 Economia A* 635 Matemática A ou 735 Matemática B* 639 Português ou 239 Português*	Valor por ECTS: 63,5€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 3 581,40 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 1 847,85 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 317,50 € (setembro 2019 a agosto 2020)	
<b>ÓPTICA E OPTOMETRIA</b> L036	<i>O seguinte conjunto:</i> 715 Física e Química A* 635 Matemática A*	Valor por ECTS: 83€ Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: <b>1) Propina Total Anual (desconto 6%)</b> 4 681,20 € <b>2) Semestral antecipado (desconto 3%)</b> 2 415,30 € <b>3) 12 Prestações mensais</b> 415,00 € (setembro 2019 a agosto 2020)	

<sup>(1)</sup>Vagas previstas – a confirmar pelo MCTES

a) A PROPINA A PAGAR POR UM DETERMINADO ALUNO TERÁ O VALOR QUE RESULTAR DA SEGUINTE EQUAÇÃO:  
**Nº DE ECTS DAS U.C. em que se inscreve no início do ano x Valor por ECTS**  
A PROPINA MÍNIMA SEMESTRAL É A CORRESPONDENTE A 20 ECTS OU PROPINA MÍNIMA ANUAL DE 40 ECTS

### CANDIDATURA – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS A APRESENTAR:

#### Mudança de Par Instituição/Curso (Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho e Portaria, nº 305/2016, de 6 de dezembro)

(A mudança de par instituição/curso é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição, podendo ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.)

#### NOTA:

Os estudantes que acederam ao ensino superior pelo regime geral podem requerer a mudança para um par instituição/curso caso:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado e obtido a classificação mínima de 9,5 valores nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;

O Conselho Técnico-Científico do ISEC Lisboa pronuncia-se sobre os requerimentos de estudantes que acederam ao ensino superior pelos concursos especiais nos termos previstos na lei.

Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.

- Certificado de Habilitações (a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**);
- Comprovativo sobre as provas de acesso e ingresso no ensino superior pela primeira vez;
- Curriculum Vitae, plano curricular e conteúdos programáticos (para apreciação curricular e atribuição de equivalências), a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**;
- Apresentação do Cartão de Cidadão;
- Requerimento de autorização de mudança de par instituição/curso dirigido ao Conselho Técnico-Científico (minuta fornecida pelo ISEC Lisboa);
- Pré-requisito exigido para a Licenciatura em Design e Produção Gráfica: *GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto declaração (capacidade para perceber formas e cores)*;
- Preenchimento do formulário de candidatura online - <http://candidaturas.isec.universitas.pt/>
- A Taxa de Candidatura não é reembolsada por desistência do candidato, independentemente do seu motivo, ou por não colocação.

#### Reingresso (Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho e Portaria, nº 305/2016, de 6 de dezembro)

(Ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido)

- Apresentação do Cartão de Cidadão;
- Comprovativo da matrícula realizada anteriormente no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- Requerimento de autorização de reingresso dirigido ao Conselho Técnico-Científico (minuta fornecida pelo ISEC Lisboa);
- Pré-requisito exigido para a Licenciatura em Design e Produção Gráfica: *GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto declaração (capacidade para perceber formas e cores)*;
- Preenchimento do formulário de candidatura online - <http://candidaturas.isec.universitas.pt/>
- A Taxa de Candidatura não é reembolsada por desistência do candidato, independentemente do seu motivo, ou por não colocação.

#### **MATRÍCULA - DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- Boletim de vacinas com a vacina anti-tetânica em dia;
- De acordo com a alínea b) do n.º 16 do ponto VI do Regulamento Financeiro em vigor, o aluno/candidato que deseje beneficiar de algum desconto previsto em protocolo entre o ISEC Lisboa e outras entidades ou previsto no Regulamento Financeiro do ISEC Lisboa, deve invocar essa qualidade no ato de matrícula, fazendo prova da qualidade que invoca;
- O trabalhador-estudante, para beneficiar do regime previsto na lei (artigos 89º a 96º da Lei nº7/2009, de 12 de fevereiro, e Lei nº 35/2004, de 29 de julho), deve comprovar: I) a sua qualidade de trabalhador, mediante documento comprovativo da respetiva inscrição na Segurança Social; II) que se trata de trabalhador por conta própria; III) que, estando abrangido pelo estatuto de trabalhador-estudante, se encontra, entretanto em situação de desemprego involuntário, inscrito em Centro de Emprego.

#### **HORÁRIO DOS SERVIÇOS ACADÉMICOS:**

- De segunda-feira a sexta-feira: das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00

#### **PROTEÇÃO DE DADOS:**

- Os dados recolhidos através do processo de candidatura e matrícula no ISEC Lisboa destinam-se exclusivamente à utilização dos serviços administrativos, pedagógicos, científicos, financeiros e de comunicação do ISEC Lisboa, designadamente, para efeitos de processamento e gestão do processo e percurso escolar do aluno no ISEC Lisboa, e para divulgação de iniciativas do ISEC Lisboa, sendo garantida a privacidade e a proteção dos dados registados.
- Os dados pessoais recolhidos relativos à identificação e percurso escolar no ISEC Lisboa são armazenados por tempo indeterminado, nos termos da lei. Os titulares dos dados podem, a qualquer momento aceder à informação que diz respeito aos seus dados e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.